



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 38/2010

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 31 de maio de 2010, conforme os autos do Processo de Nº 171/10,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ Gestão Pública Municipal”**, 2ª Turma - do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA.

**Art. 2º** - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 30;
- III. Carga Horária: 450 (quatrocentos e cinquenta) horas;
- IV. Período de Realização: Agosto de 2010 à Outubro de 2011.

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de junho 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**